

## ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

### Para envio eletrônico, via e-mail:

- Nosso endereço eletrônico para recebimento de documentos, para fins de registro de agente econômico é: **registro.documentos@ancine.gov.br**;
- Digitalize o documento, preferencialmente, no **formato .PDF** (evitar .JPEG);
- Digitalize em **tamanho real**;
- Não serão aceitos documentos que não estejam na **ordem original** (respeitar a ordem das páginas de um contrato, por exemplo);
- Não serão aceitos documentos ilegíveis;
- Cada arquivo deverá conter um único documento;
- O(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) em um **único e-mail**, respeitando o **limite de 8 Mb** por e-mail;
- Caso o tamanho dos anexos exceda o limite de 8Mb, envie-os em mais de um e-mail, informando quantos e-mails serão no total (exemplo: E-mail 1 de 3; E-mail 2 de 2);
- No assunto do e-mail, indique o CNPJ (para registro de Pessoa Jurídica) ou CPF (para registro de Pessoa Física) e a Razão Social/Nome do agente econômico;
- Após o envio do(s) e-mail(s), você receberá uma **resposta automática** de confirmação de recebimento de documentos.

### Para envio físico, por correspondência ou entrega pessoal:

Nossos endereços são:

- **RIO DE JANEIRO – Escritório Central:**  
Av. Graça Aranha, 35 - Centro 20030-002 – Rio de Janeiro/RJ
- **BRASÍLIA – Sede / Escritório Regional:**  
SRTV Sul Conjunto E, Edifício Palácio do Rádio, Bloco I, Cobertura 70340-901 – Brasília/DF
- **SÃO PAULO – Escritório Regional:**  
Rua Formosa 367, conjunto 2160, Centro, Vale do Anhangabaú 01049-911 – São Paulo/SP

**ANCINE – Agência Nacional do Cinema**

**CNPJ 04.884.574/0001-20**

**LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA PROSEGUIMENTO  
DO REQUERIMENTO DE REGISTRO**

**REGISTRO DE PESSOA NATURAL (FÍSICA)**

**REGISTRO DE PESSOA NATURAL BRASILEIRA, NATA OU NATURALIZADA**

- a) Documento de Identidade emitida por órgão oficial brasileiro;
- b) Portaria de Naturalização ou Certificado de Naturalização, quando for o caso.

**REGISTRO DE PESSOA NATURAL ESTRANGEIRA**

- a) Documento de identificação do país de origem;
- b) Comprovante de residência do período declarado, caso seja residente no Brasil;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro RNE, se houver.